Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1441 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA À LIMPEX - IND. E COM. DE DETERGENTES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para LIMPEX-INDÚSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES LTDA, com CGC nº 91408138/0001-80, de propriedade de RUY RICIERI TESCH , CPF nº 106.541.190-15 uma área de terra localizada na Vila Padre Réus, Parque Industrial, em São Jerônimo, para que nela seja mantido a referida firma, instalada há vários anos, composta de um (1) hectare, medindo 50m de frente por 200m de frente a fundos, por ambos os lados, bem como, um pavilhão industrial de alvenaria com 400,00 m², apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: confronta-se com área de Gustavo Chiká, medindo 200 m;
SUL: confronta-se com área de J.P. - Prémoldados, medindo 200m;
LESTE: confronta-se com área de Osmar Hirt, medindo 50m;
OESTE: confronta-se com estrada de acesso ao loteamento industrial, medindo 50m.

ARTIGO 2º - A doação é realizada com a condição de que a firma LIMPEX não mude a destinação do uso do imóvel (indústria de produtos químicos de limpeza em geral, linha doméstica, industrial, automotiva e tratamento de água para piscinas).

ARTIGO 3º - O desvirtuamento da finalidade desta doação implicará na imediata anulação da mesma, retornando a propriedade da área ao Município.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE FEVEREIRO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA